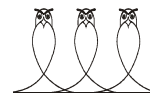




GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



[Homologado em 9/5/2019, DODF nº 89, de 14/5/2019, p. 3.](#)
[Portaria nº 158, de 13/5/2019, DODF nº 92, de 17/5/2019, p. 6.](#)

PARECER Nº 114/2019-CEDF

Processo nº 084.000025/2017

Interessado: **Instituto Monte Horebe Asa Sul**

Recredencia, para a continuidade da oferta da educação profissional técnica de nível médio, a contar de 1º de agosto de 2018 até 31 de julho de 2028, o Instituto Monte Horebe Asa Sul; aprova os Planos de Curso; e dá outras providências.

I - HISTÓRICO - O presente processo, autuado em 25 de janeiro de 2017, de interesse do Instituto Monte Horebe Asa Sul, situado no SGAS 914, Conjunto A/Parte, Lotes 63/64, Sala 201, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Master Cursos Técnicos e Preparatórios Ltda.-EPP, com sede no Setor Comercial Central, Quadra 1, Bloco D, Avenida Independência, Planaltina - Distrito Federal, trata do pleito de recredenciamento da instituição educacional e aprovação dos Planos de Curso dos cursos técnicos de nível médio de Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Análises Clínicas e Técnico em Contabilidade, respectivamente dos eixos tecnológicos, segurança, ambiente e saúde e gestão e negócio, além do encerramento da oferta de cursos técnico de nível médio de Técnico em Secretaria Escolar, Técnico em Telecomunicações e Técnico em Marketing, respectivamente dos eixos tecnológicos, Desenvolvimento Educacional e Social, Informação e Comunicação, e Gestão e Negócios, na modalidade de educação presencial, fl. 1.

A instituição educacional foi credenciada pela Portaria nº 120-SEEDF, de 6 de julho de 1999, por três anos, para a oferta da educação técnica, quando obteve autorização para “o funcionamento do curso Técnico em Publicidade e Contabilidade”, fl. 575.

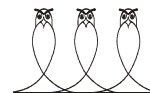
O Instituto Monte Horebe Asa Sul obteve seu último recredenciamento para oferta da educação profissional técnica de nível médio, presencial, pelo prazo de cinco anos, pela Portaria nº 295/SEEDF, de 19 de dezembro de 2013, cuja vigência expirou em 31 de julho de 2017.

Registra-se a autuação tempestiva do presente processo, de acordo com o disposto no artigo 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF, aplicando-se, *in casu*, a regra inserta no artigo 109 do mesmo diploma legal.

II - ANÁLISE - O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Dine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, sob a égide e de acordo com o que determina a Resolução nº 1/2012-CEDF, e legislação específica vigente, destacando-se os seguintes documentos anexados aos autos:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



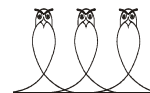
- Requerimento, fl. 1.
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, fl. 10.
- Licença de Funcionamento, fl. 11.
- Proposta Pedagógica, fls. 17 a 31.
- Regimento Escolar, fls. 32 a 54.
- Parecer do Especialista, Técnico de Segurança do Trabalho, fls. 206 e 207.
- Diligências Dine/Suplav/SEEDF, fls. 222, 314, 315, 317, 340, 352, 353 e 448.
- Parecer do Especialista, Técnico de Contabilidade, fls. 278 e 279.
- Projeto de Arquitetura, fls. 281 a 283.
- Parecer Técnico-Profissional e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, fls. 291 a 297.
- Parecer do Especialista, Técnico em Análises Clínicas, fls. 302 a 304.
- Termo de Responsabilidade pela Guarda do Acervo Escolar, fl. 304 e 308.
- Requerimento para Encerramento de Curso, fls. 305 e 309.
- Relatório de Supervisão *in loco*, fls. 326 a 336.
- Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 341 a 351.
- Plano de Curso, Técnico em Segurança do Trabalho, fls. 354 a 396.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fl. 451.
- Plano de Curso, Técnico em Contabilidade, fls. 454 a 501.
- Plano de Curso, Técnico em Análises Clínicas, fls. 502 a 550.
- Análise de Plano de Curso, Técnico em Segurança do Trabalho - Dine/Suplav/SEEDF, fls. 551 a 555.
- Análise de Plano de Curso, Técnico em Contabilidade - Dine/Suplav/SEEDF, fls. 556 a 560.
- Análise de Plano de Curso, Técnico em Análises Clínicas - Dine/Suplav/SEEDF, fls. 561 a 566.
- Relatório Conclusivo Dine/Suplav/SEEDF, fls. 567 a 572.

Das condições físicas da instituição educacional:

- Parecer Técnico-Profissional, fls. 291 a 297, datado de 3 de outubro de 2017, emitido por engenheiro habilitado e registrado no CREA/DF, fl. 291, favorável, atestando que “a instituição está habilitada dentro do que é exigido pelas leis, normas e decretos para continuar o pleito, a oferta do ensino”, fl. 297, em acordo com a Nota Técnica nº 1/2017-CEDF, destaca-se ainda do parecer que:

[...] está em conformidade no que é exigido no Catálogo de Curso Técnico do MEC, no que estabelece a infraestrutura mínima requerida para a biblioteca, laboratório de informática, laboratório de Análises Clínicas, laboratório de Segurando do Trabalho e estrutura física da escola. fl. 297.

- Licença de Funcionamento nº 01513/2012, emitida em 21 de junho de 2012, pela Administração Regional de Brasília, contemplando o ensino ofertado, fl. 11, “válida até 2020, com base no artigo 61 da Lei Distrital nº 5.547 de 6 de outubro de 2015”.



Do Relatório de Melhorias Qualitativas:

O Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 341 a 351, está em conformidade com o artigo 108 da Resolução nº 1/2012-CEDF, e foi compatibilizado durante as visitas de inspeção *in loco*, fls. 326 a 336.

Quanto à qualificação dos seus colaboradores, fls. 345 a 347, apresenta o quadro de pessoal técnico e que realiza “a qualificação dos funcionários e docentes, atividades de aperfeiçoamento profissional, através de semana pedagógica, palestras, seminários, *workshops* e cursos técnicos”, fl. 346, cita que 3 funcionários, em 2017, fizeram o curso Técnico em Secretaria Escolar e que em 2018 realizou um “*Workshop* de Aprimoramento Pedagógico e Atendimento a Comunidade Escolar”, fl. 346, para todos os “colaboradores e Docentes”.

Relativas às melhorias e às modernizações dos equipamentos e instalações, destaca-se que “possui contrato de locação com o Colégio Notre Dame”, descreve sua infraestrutura e que “não temos autonomia para realizar reformas ou reparos, [...] no entanto, o Locador se encarrega de manter a estrutura sempre em condições adequadas para o uso”, fl. 347.

A instituição educacional relata que oferece bolsas de estudos integrais e parciais para pessoas carentes; que “a parceria com o Sindicato dos Secretários do DF” oferece bolsa parcial para o curso técnico em secretariado e que “realizou várias atividades para a comunidade escolar gratuitas e com direito a certificado”, fl. 348, assim relatam cinco atividades desenvolvidas ao longo de 2017 e 2018, fls. 348 a 351.

Da visita de inspeção *in loco*:

Foi realizada uma visita de supervisão *in loco*, em 18 de junho de 2018, conforme relatório acostado às fls. 326 a 336, quando foram verificadas as condições físicas e pedagógicas da instituição educacional para a oferta da educação profissional técnica de nível médio, sendo prestadas as orientações técnicas necessárias, assim como, quanto aos documentos organizacionais e outros documentos necessários ao recredenciamento.

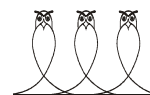
Dos Pareceres dos Especialistas das áreas dos cursos:

Registra-se que os especialistas deram pareceres favoráveis à oferta dos cursos: Técnico de Segurança do Trabalho, fls. 206 e 207; Técnico de Contabilidade, fls. 278 e 279; Técnico de Análises Clínicas, fls. 302 a 304.

Dos Planos de Curso:

Curso: Curso Técnico em Segurança do Trabalho
Eixo Tecnológico: Segurança

O Plano de Curso, fls. 354 a 396, contempla o previsto na legislação específica vigente para educação profissional técnica de nível médio, conforme o artigo 62 da Resolução



nº 1/2012-CEDF, que, cotejados com as análises realizadas pelo especialista da área, fls. 206 e 207, e técnico da Dine/Suplav/SEEDF, fls. 551 a 555, registra-se em síntese:

1- Justificativa para oferta do curso, fls. 357 e 358: o curso já é ofertado pela instituição educacional que optou por fazer a alteração do Plano de Curso para atender as “novas Diretrizes da Educação Profissional” e em atendimento à “necessidade de comprometimento da sociedade em relação à saúde, segurança e qualidade de vida do trabalhador”, fl. 357.

2- Objetivo do Curso, fl. 359: a instituição educacional apresenta como objetivo geral do curso:

Habilitar o profissional para atuar em ações preventivas nos processos produtivos com auxílio de métodos de identificação, avaliação e medidas de controle de riscos ambientais de acordo com normas regulamentadoras e princípios de higiene e saúde do trabalho; coletar e organizar informações de saúde e segurança do trabalho emitindo relatório técnico, investigando e analisando acidentes e recomendando medidas de prevenção e controle.

Por objetivos específicos, fls. 359 e 360: são apresentados nove objetivos, dos quais destaca-se: “5. Formar profissional qualificado, afinado com as demandas do mundo do trabalho, de modo que possa ocupar as vagas existentes com eficácia, autonomia e profissionalismo”, fl. 360.

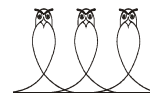
3- Metodologia Adotada, fl. 360: está

[...] baseada nos princípios da interdisciplinaridade e contextualização da prática pedagógica através de aulas teóricas e projetos e pesquisas que possibilitem a articulação entre teoria e os fundamentos do curso. Os projetos de pesquisas serão desenvolvidos em contato com o mundo do trabalho, onde os alunos vivenciarão as situações cotidianas de Segurança no Trabalho, seja no laboratório próprio, seja na atividades direcionadas no estágio supervisionado. (*sic*)

4- Requisitos para Ingresso no Curso: a forma de oferta do curso é concomitante e subsequente, fl. 361.

5- Perfil Profissional de conclusão do curso, fls. 362 a 364: a proposta para o egresso do curso está de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, quais sejam:

Analisar os métodos e os processos laborais, identificar fatores de risco de acidentes do trabalho, de doenças profissionais e de trabalho e de presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador. Realizar procedimentos de orientação sobre medidas de eliminação e neutralização de riscos. Elaborar procedimentos de acordo com a natureza da empresa. Promover programas, eventos e capacitações. Divulgar normas e procedimentos de segurança e higiene ocupacional. Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção coletiva e individual contra incêndio. Levantar e utilizar dados estatísticos de doenças e acidentes de trabalho para ajustes das ações de prevenção. Produzir relatórios referentes à segurança e à saúde do



trabalhador. fl. 362.

O curso prevê uma saída intermediária com certificação de qualificação profissional técnica em Agente de Observação de Segurança, fl. 363.

6- Organização Curricular, fls. 364 a 373: O curso está estruturado de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, em regime semestral/modular, com carga horária total de 1.350 (mil e trezentas e cinquenta) horas, na modalidade presencial, com oferta no turno noturno, resumido na matriz curricular acostada à fl. 367.

[...] O curso é oferecido articulado ao Ensino Médio nas formas concomitante e subsequente.

[...] A proposta de currículo oferecida divide-se em Módulos I, II e III, presenciais com 400h cada módulo, e 1 saída intermediária. [...]

O Módulo I é composto por 07 componentes curriculares [...]

O Módulo II é composto por 05 componentes curriculares [...] após a conclusão desses componentes curriculares habilitado na saída intermediária de qualificação profissional técnica em Agente de Observação de Segurança, [...]

O Módulo III é composto por 05 componentes curriculares [...] A Formação profissional técnica compreende a conclusão dos 03 módulos mais o Estágio Supervisionado.

[...] os módulos são estruturados por núcleo de atividades ou componentes curriculares, os quais visam à constituição e ao desenvolvimento de conjuntos de competências, identificáveis a partir do perfil profissional estabelecido para a área de Segurança [...]

Especificamente, o curso tem 1.200 (mil e duzentas) horas, aliando a teoria à prática e, 150 (cento e cinquenta) horas destinadas ao Estágio Supervisionado, totalizando 1350 horas de curso.

fls. 364 e 365.

O Plano de Curso prevê atividades não presenciais de até 20% (vinte por cento) das carga horária diária do curso. Todas as ementas por componente curricular estão elencadas, fls. 368 a 373.

7- Critérios de avaliação, fls. 374 a 376: Quanto à avaliação do desempenho do estudante, destaca-se:

Nossa estratégia de ensino baseia-se no reconhecimento e valorização da experiência vivida pelo aluno como ser agente de sua própria construção individual e profissional, na capacidade do educador de organizar atividades pedagógicas, [...]

Acreditamos que a avaliação não significa apenas medir, pesar e/ou quantificar. [...]

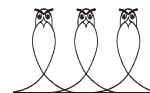
A avaliação do rendimento escolar e da aprendizagem, visa identificar em que medida os conteúdos de cada componente curricular são alcançados, compreende a apuração da assiduidade e frequência assim como o conhecimento evidenciado por meio dos instrumentos avaliativos [...]

Os resultados intermediários e finais da avaliação do aproveitamento escolar são expressos por meio de notas, que variam numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) [...]

Para sua aprovação em cada componente curricular o aluno deve obter no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência e a promoção dar-se-á regularmente, ao final de cada módulo, sendo considerado aprovado o aluno que obtém nota final igual ou superior a 5 (cinco), [...] realizado com 100% de sucesso o Estágio



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Supervisionado [...]

A recuperação de estudos [...] destina-se ao atendimento do aluno com rendimento insuficiente [...], será disponibilizado ao aluno, plantões de dúvidas.

8- Processo de acompanhamento, controle e avaliação do ensino, da aprendizagem e do curso, fls. 376 e 377:

A Avaliação Institucional do Instituto é feita ao final do curso por coleta de dados, análise e discussão dos resultados em cada setor do Instituto, além do corpo administrativo e coordenadores de cursos, todos os professores/tutores e alunos devem preencher os formulários, participar da avaliação e contribuir com o processo de melhoria institucional, [...]

9- Especificação da Infraestrutura, fls. 378 a 380: a instituição educacional descreve o espaço físico e relaciona os equipamentos de que disporá para os estudantes que atende as exigências especificadas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, com destaque para “laboratório de informática com programas específicos” e “Laboratório Multiuso de higiene ocupacional de Análises Clínicas e ergonomia em Segurança do Trabalho e equipamentos de proteção individual”.

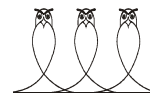
10- Critérios de Certificação de Estudos e Diplomação, fl. 381: O Certificado de conclusão do curso técnico de nível médio de Técnico em Segurança do Trabalho, eixo tecnológico Segurança, é concedido observando o requisito de conclusão do ensino médio. O Certificado de Qualificação Profissional é expedido quando o estudante completa os requisitos necessários para obtenção do título, na saída intermediária.

11- Relação de Professores e Especialistas, fls. 382 a 388: os critérios para seleção e contratação de profissionais privilegiam a qualificação profissional, assim a instituição educacional descreve que “assumem o compromisso de compor seu corpo docente por profissionais legalmente habilitados e/ou autorizados na forma da lei” e complementa “com reconhecida competência para o exercício da docência em nível técnico, dentre especialistas, mestres e doutores, prioritariamente”, fl. 385.

12- Estágio Supervisionado, fls. 389 a 393: o curso prevê o estágio profissional supervisionado com 150 (cento e cinquenta) horas, conforme previsto na matriz curricular, a ser realizado concomitantemente aos períodos letivos a partir do módulo II, ou após a conclusão do módulo III, desde que ocorra “no prazo máximo de dois anos após a conclusão dos módulos teóricos”, fl. 393, tendo o estudante que cumprir 100% (cem por cento) da carga horária do estágio para aprovação.

13- Critérios de aproveitamento de estudos, de conhecimentos e experiências anteriores, fls. 393 e 394: os critérios estão especificados no Plano de Curso e atendem a legislação vigente, deve o interessado solicitar para que seja analisado mediante avaliação do estudante.

Curso: Curso Técnico em Contabilidade



Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

O Plano de Curso, fls. 454 a 501, contempla o previsto na legislação específica vigente para educação profissional de nível técnico, conforme o artigo 62 da Resolução nº 1/2012-CEDF, que, cotejados com as análises realizadas pelo especialista da área, fls. 278 e 279, e técnico da Dine/Suplav/SEEDF, fls. 556 a 560, registra-se, em síntese:

1- Justificativa para oferta do curso, fl. 457: o curso já é ofertado desde 1999 e optou por fazer a alteração do Plano de Curso uma vez que “o número de empresas e postos de trabalho na área vem crescendo sistematicamente”, sendo que

[...] devido ao crescente número de empresas e postos de trabalho na área de contabilidade, [...] e com grande carência de profissionais habilitados tornou-se importante, dentro das novas Diretrizes da Educação Profissional reformular e atualizar o Curso [...]

O Curso [...] na modalidade presencial está afinado com as demandas do mercado e as novas tecnologias [...]

2- Objetivo do Curso, fls. 458 e 459: a instituição educacional apresenta como objetivo geral do curso:

A formação do Técnico em Contabilidade, de modo que ele possa compreender o meio político, social e econômico no qual está inserido, fazendo com que o mesmo esteja apto a executar as funções de planejamento, operação, controle e avaliação referentes à contabilidade, podendo dar apoio nas áreas financeiras, patrimonial e de pessoal.

Por objetivos específicos, fls. 458 e 459: são apresentados dez objetivos, dos quais destaca-se: “Organizar coleta de dados e impostos pagos, períodos, penalidades, descontos e demais informações para subsidiar o planejamento tributário”, fl. 459.

3- Metodologia Adotada, fls. 459 e 460: está “baseada nos princípios da interdisciplinaridade e contextualização, ocorrendo a prática pedagógica através de projetos e pesquisas que possibilitem a articulação teórico prática.”

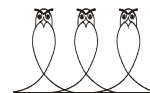
4- Requisitos para Ingresso no Curso: são condições para ingresso no curso estar cursando pelo menos a 1ª série do ensino médio e ter “noções básicas de informática”, na forma concomitante, e na forma subsequente ao ensino médio, fl. 461.

5- Perfil Profissional de conclusão do curso, fls. 462 a 464: a proposta para o egresso do curso está de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, quais sejam:

Anotar informações sobre transações financeiras. Examinar documentos fiscais e parafiscais. Analisar a documentação contábil e elaborar planos de determinação das taxas de depreciação e exaustão dos bens materiais, de amortização dos valores imateriais. Organizar, controlar e arquivar os documentos relativos à atividade contábil. Controlar as movimentações. Registrar as operações contábeis da empresa.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Ordenar os movimentos pelo débito e crédito. Preparar a documentação. Apurar haveres, direitos e obrigações legais. fl. 462.

O curso prevê uma saída intermediária com certificação de qualificação profissional técnica em Auxiliar Administrativo, fl. 462.

6- Organização Curricular, fls. 463 a 474: O curso está estruturado de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, em regime semestral/modular, com carga horária total de 950 (novecentas e cinquenta) horas, na modalidade presencial, com oferta no turno noturno, resumido na matriz curricular acostada à fl. 465, assim consta no Plano de Curso:

[...] A proposta de currículo oferecida divide-se em Módulos I e II, dessa forma, temos uma matriz curricular que representa um novo modelo de trabalho pedagógico.

No Módulo I, o aluno vai cursar 05 componentes curriculares [...]. Ao finalizar [...] o aluno terá a qualificação profissional técnica em Auxiliar Administrativo.

No Módulo II também é composto por 05 componentes curriculares [...]

Após a conclusão com êxito dos módulos I e II e Estágio Supervisionado o estudante receberá o diploma de Técnico em Contabilidade.

Especificamente, o curso tem 800 (oitocentas) horas, aliando a teoria à prática e, 150 (cento e cinquenta) horas destinadas ao Estágio Supervisionado, totalizando 950 horas de curso.

fl. 463.

O Plano de Curso prevê atividades não presenciais de até 20% (vinte por cento) das carga horária diária do curso. Todas as ementas por componente curricular estão elencadas, fls. 466 a 474.

7- Critérios de avaliação, fls. 475 a 477: Quanto à avaliação do desempenho do estudante, destaca-se:

Nossa estratégia de ensino baseia-se no reconhecimento e valorização da experiência vivida pelo educando como ser agente de sua própria reconstrução/transformação, individual e profissional. Na capacidade do educador de organizar atividades pedagógicas, [...]

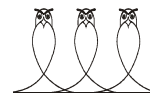
Acreditamos que a avaliação não significa medir, pesar e/ou quantificar apenas. [...]

A avaliação do rendimento escolar, visa identificar em que medida os objetivos propostos do ensino são alcançados, compreende a apuração da assiduidade e a avaliação do aproveitamento com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos. [...]

Os resultados intermediários e finais da avaliação do aproveitamento escolar são expressos por meio de notas, que variam numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) [...]

A promoção dar-se-á ao final de cada módulo, sendo considerado aprovado o aluno que obtém nota final igual ou superior a cinco 5,0 (cinco) em cada componente curricular [...] e ainda, realizado com 100% de sucesso o Estágio Supervisionado [...]

A recuperação de estudos [...] destina-se ao aluno que não obteve a média proposta [...]



8- Processo de acompanhamento, controle e avaliação do ensino, da aprendizagem e do curso, fls. 478 e 479:

A Avaliação Institucional objetiva a orientar as ações que possibilitem o alcance das metas institucionais, e avaliar o Índice de Satisfação com a qualidade dos cursos dos cursos ofertados, com o objetivo de subsidiar a Direção na melhoria dos processos do ensino e da gestão institucional, [...], fl. 478.

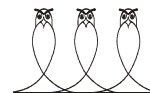
9- Especificação da Infraestrutura, fls. 480 a 482: a instituição educacional descreve o espaço físico e relaciona os equipamentos de que disporá para os estudantes que atende as exigências especificadas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, com destaque para o laboratório de informática com programas específicos, “Software da Líder Processamento de Dados com módulos para Contabilidade Geral, Escrita Fiscal e Folha de Pagamento”, fl. 481, onde durante as aulas práticas é possível os estudantes simularem “a experiência da prática de um escritório contábil”, fl. 482.

10- Critérios de Certificação de Estudos e Diplomação, fl. 483: O Certificado de conclusão do curso técnico de nível médio de Técnico em Contabilidade, eixo tecnológico Gestão e Negócios, será expedido observando o requisito de conclusão do ensino médio. O Certificado de Qualificação Profissional também é expedido quando o estudante completa os requisitos necessários para obtenção do título, na saída intermediária.

11- Relação de Professores e Especialistas, fls. 484 a 491: os critérios para seleção e contratação de profissionais privilegiam a qualificação profissional, “Serão selecionados profissionais que apreciem e saibam estabelecer relações entre a sua área de especialização e outros componentes curriculares” e “Em termos administrativos, exigir-se-á documentação básica pessoal, Currículo e a habilitação e/ou autorização legal para o exercício da docência em nível técnico”, ainda destaca a instituição educacional que “Como forma de incentivo à qualificação profissional e acadêmica de nossos profissionais, em especial os docentes, [...] estabelece remuneração - plano de carreira - conforme a qualificação acadêmica”, fl. 488.

12- Estágio Supervisionado, fls. 492 a 497: o curso prevê o estágio profissional supervisionado com 150 (cento e cinquenta) horas, conforme previsto na matriz curricular, e pode ser realizado “desde a operacionalização do primeiro módulo, dependendo da disponibilidade do aluno e, desde que a Direção e corpo Docente tenham avaliado o aluno, achando-o em condições para tal”, fl. 494, eventualmente o estágio supervisionado pode ser realizado após a conclusão dos módulos I e II, assim, “deverá o mesmo ocorrer no prazo máximo de cinco anos após a conclusão dos módulos teóricos”, fl. 496, o estudante tem que cumprir 100% da carga horária do estágio para aprovação.

13- Critérios de aproveitamento de estudos, de conhecimentos e experiências anteriores, fls. 497 e 498: os critérios estão especificados no Plano de Curso e atendem a legislação vigente, deve o interessado solicitar para que seja analisado mediante avaliação do estudante.



Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

O Plano de Curso, fls. 502 a 550, contempla o previsto na legislação específica vigente para educação profissional de nível técnico, conforme o artigo 62 da Resolução nº 1/2012-CEDF, que, cotejado com as análises realizadas por especialista da área, fls. 302 a 304, e técnico da Dine/Suplav/SEEDF, fls. 561 a 566, registra-se, em síntese:

1- Justificativa para oferta do curso, fl. 505: o curso já é ofertado pela instituição educacional que optou por fazer a alteração do Plano de Curso para atender a baixa oferta de cursos profissionais na região, com o intuito de proporcionar maior qualidade de ensino e principalmente na tentativa de sanar carências de Técnicos em Análises Clínicas.

2- Objetivo do Curso, fls. 506: a instituição educacional apresenta como objetivo geral do curso: “Formar o profissional técnico para que ele possa atuar nos Laboratórios de Saúde Públicos e privados, realizando os exames laboratoriais e auxiliando na organização da rotina no ambiente profissional”.

Por objetivos específicos: são apresentados seis objetivos, dos quais destaca-se: “Formar profissional qualificado, afinado com as demandas do mercado de trabalho, de modo que possa ocupar as vagas existentes com eficácia, autonomia e profissionalismo”.

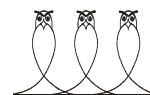
3- Metodologia Adotada, fls. 507 e 508: está “baseada nos princípios da interdisciplinaridade e contextualização, ocorrendo a prática pedagógica através de aulas expositivas, apresentação de trabalhos e projetos e pesquisas que possibilitem a articulação teórico prática”, fl. 507, “os projetos de ensino serão desenvolvidos em real contato com o mundo do trabalho, onde os alunos vivenciarão as situações cotidianas de Análises Clínicas”, fl. 508.

4- Requisitos para Ingresso no Curso: ter concluído o ensino médio ou estar cursando pelo menos a 1ª série, e ter “noções elementares de informática”. A forma de oferta do curso é concomitante e subsequente, fl. 509.

5- Perfil Profissional de conclusão do curso, fls. 510 a 513: a proposta para o egresso do curso está de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, quais sejam:

executar atividades padronizadas de laboratório, necessárias ao diagnóstico nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinálise.
Realizar investigação e implantação de novas tecnologias biomédicas. Executar ações de rotina de trabalho em laboratório de análises clínicas.
Recepcionar o cliente à execução de exames laboratoriais nas diversas amostras biológicas, nas atividades de auxílio diagnóstico.
Operar aparato tecnológico de laboratório de saúde e aplicar técnicas adequadas de descarte de fluidos e resíduos biológicos e químicos. fl. 510.

O curso prevê duas saídas intermediárias com certificação de qualificação



profissional técnica em: Auxiliar Técnico em Patologia Clínica e Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas, fl. 512.

6- Organização Curricular, fls. 513 a 526: O curso está estruturado de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, em regime semestral/modular, com carga horária total de 1350 (mil trezentas e cinquenta) horas, na modalidade presencial, com oferta no turno noturno, resumido na matriz curricular acostada à fl. 517, assim consta no Plano de Curso:

[...] O curso é oferecido nas formas concomitante e subsequente.
[...] nele estão incluídos a constituição e o desenvolvimento das competências profissionais gerais do técnico da área [...] com as qualificações profissionais de nível técnico de Auxiliar Técnico em patologia clínica, Auxiliar de laboratório de análises clínicas [...] oferecem ao aluno 02 (dois) importantes itinerários, [...]
O Módulo I - configura a formação básica em saúde, diz respeito a qualificação profissional técnica de auxiliar técnico em patologia clínica [...], módulo composto por 07 componentes curriculares [...]. Ficando o aluno, após a conclusão [...] qualificado como Auxiliar em Patologia Clínica, [...]
O Módulo II - diz respeito ao módulo de qualificação profissional técnica de Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas, desde que concluído com êxito o Módulo I. Após a conclusão do módulo II, o aluno receberá o certificado de qualificação profissional de Auxiliar de Laboratório de análises clínicas, [...]. Esse módulo é composto por 06 componentes curriculares, [...]
O Módulo III - após a conclusão desse módulo o aluno será certificado em Técnico de nível médio de Técnico em Análises Clínicas, desde que comprovada a conclusão do ensino médio e/ou equivalente e a conclusão do Estágio Supervisionado. O Módulo III é composto por 07 componentes curriculares [...]
fls. 513 a 515.

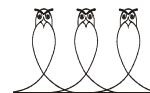
O Plano de Curso prevê atividades não presenciais de até 20% (vinte por cento) das carga horária diária do curso. Todas as ementas por componente curricular estão elencadas, fls. 518 a 526.

7- Critérios de avaliação, fls. 527 a 529: Quanto aos critérios de avaliação do desempenho do estudante, destaca-se:

Nossa estratégia de ensino no que concerne às práticas avaliativas baseia-se no reconhecimento e valorização da experiência vivida pelo educando como ser agente de sua própria reconstrução/ transformação, individual e profissional, na capacidade do educador de organizar atividades pedagógicas, [...]
Acreditamos que a avaliação não significa medir, pesar e/ou quantificar. [...]
[...] avaliação do aproveitamento com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos. [...]
Os resultados intermediários e finais da avaliação do aproveitamento escolar são expressos por meio de notas, que variam numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) [...]
Para sua aprovação em cada componente curricular o aluno deve:
Obter no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas atividades presenciais.
[...] sendo considerado aprovado o aluno que obtém nota final igual ou superior a cinco 5 (cinco) em cada componente curricular [...] e ainda, realizado com 100% de sucesso o Estágio Supervisionado [...]



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



A recuperação de estudos [...] destina-se ao aluno que não obteve a média determinada no critério de avaliação. [...]

8- Processo de acompanhamento, controle e avaliação do ensino, da aprendizagem e do curso, fls. 530 e 531:

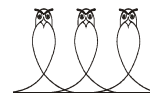
Essa avaliação objetiva a orientar as ações que possibilitem o alcance das metas institucionais, e avaliar o Índice de Satisfação com a qualidade dos cursos ofertados pelos Institutos, com o objetivo de subsidiar a Direção na melhoria dos processos do ensino e da gestão institucional, fl. 530.

9- Especificação da Infraestrutura, fls. 532 a 535: a instituição educacional descreve o espaço físico e relaciona os equipamentos de que disporá para os estudantes que atende as exigências especificadas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, com destaque para o laboratório de Análises Clínicas, o qual “é multifuncional e seu uso é integrado para os cursos de Técnico em análises clínicas e Técnico em Segurança do Trabalho”, fl. 533, sendo desenvolvidas atividades de “análises clínicas, parasitologia, bioquímica, físico-química e coleta”, fl. 534.

10- Critérios de Certificação de Estudos e Diplomação, fl. 536: O Certificado de conclusão do curso técnico de nível médio de Técnico em Análises Clínicas, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, é expedido observando o requisito de conclusão do ensino médio. O Certificado de Qualificação Profissional é expedido quando o estudante completa os requisitos necessários para obtenção do título nas saídas intermediárias.

11- Relação de Professores e Especialistas, fls. 537 a 542: os critérios para seleção e contratação de profissionais privilegiam a qualificação profissional, “serão selecionados profissionais que apreciem e saibam estabelecer relações entre a sua especialização e outros componentes curriculares” e “em função de sua experiência profissional, que deverão ser preparados para o magistério, previamente e/ ou em serviço, por meio de curso regulares de licenciatura ou de programas especiais de formação pedagógica”, fl. 541, ainda que “Em termos administrativos, será exigida documentação básica pessoal, Curriculum e a habilitação e/ou autorização legal para o exercício da docência em nível técnico”, ainda destaca a instituição educacional que “Como forma de incentivo à qualificação profissional e acadêmica de nossos profissionais, em especial os docentes, [...] estabelece remuneração - plano de carreira - conforme a qualificação acadêmica”, fl. 542.

12- Estágio Supervisionado, fls. 543 a 546: o curso prevê o estágio profissional supervisionado com 150 (cento e cinquenta) horas, conforme previsto na matriz curricular, e “poderá ser realizado, desde a operacionalização do primeiro módulo, dependendo da disponibilidade do aluno e, desde que a Coordenação e corpo Docente tenham avaliado o aluno, achando-o em condições para tal”, fl. 544, eventualmente o estágio supervisionado pode ser realizado após a conclusão dos módulos I, II e III, assim, “deverá o mesmo ocorrer, no prazo máximo de dois anos após a conclusão dos módulos teóricos”, fl. 546, o estudante tem que cumprir 100% da carga horária do estágio para aprovação.



13- Critérios de aproveitamento de estudos, de conhecimentos e experiências anteriores, fls. 547 e 548: os critérios estão especificados no Plano de Curso e atendem a legislação vigente, devendo o interessado solicitar para que seja analisado mediante avaliação do estudante.

Consta nos autos, fl. 304, que a instituição educacional “está encerrando os Cursos Técnicos de Nível Médio Técnico em Secretaria Escolar, Técnico em Telecomunicação e Técnico em Publicidade e Marketing todos na modalidade presencial”, e ainda que “fica responsável pela guarda permanente de todo acervo escolar”.

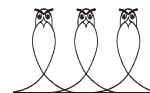
Consta dos autos a Proposta Pedagógica para aprovação, contudo, considerando que toda a organização curricular, objetivos dos cursos, avaliação da aprendizagem e metodologia adotada encontram-se registrados nos Planos de Cursos em aprovação, a análise e aprovação deste documento organizacional ocorrerá na ocasião da atualização a ser realizada pela instituição educacional em atendimento ao artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF, a qual prepondera sobre todos os documentos organizacionais aprovados que devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2020.

III – CONCLUSÃO - Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) recredenciar, para a continuidade da oferta da educação profissional técnica de nível médio, a contar de 1º de agosto de 2018 até 31 de julho de 2028, o Instituto Monte Horebe Asa Sul, situado no SGAS 914, Conjunto A/Parte, Lotes 63/64, Sala 201, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Master Cursos Técnicos e Preparatórios Ltda-EPP, com sede no Setor Comercial Central, Quadra 1, Bloco D, Avenida Independência, Planaltina - Distrito Federal, na modalidade de educação presencial;
- b) aprovar os Planos de Curso dos cursos técnicos de nível médio de Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Análises Clínicas e Técnico em Contabilidade, respectivamente dos eixos tecnológicos, Segurança, Ambiente e Saúde, e Gestão e Negócios, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I, II e III do presente parecer;
- c) determinar ao órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que oriente a instituição educacional quanto ao encerramento da oferta dos cursos técnicos de nível médio de Técnico em Secretaria Escolar, Técnico em Telecomunicações e Técnico em Marketing, respectivamente dos eixos tecnológicos, Desenvolvimento Educacional e Social, Informação e Comunicação, e Gestão e Negócios;
- d) determinar ao órgão próprio de Secretaria de Educação do Distrito Federal que comunique o Conselho de Educação do Distrito Federal quando da oficialização do encerramento da oferta dos cursos técnicos de nível médio de Técnico em



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Secretaria Escolar, Técnico em Telecomunicações e Técnico em Marketing, para fins de informação no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica- SISTEC;

- e) determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

É o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 30 de abril de 2019.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEP
e em Plenário
em 30/4/2019

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR
Vice-Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo I do Parecer nº 114/2019-CEDF
MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: INSTITUTO MONTE HOREBE				
Eixo Tecnológico: Segurança				
Curso: Técnico em Nível Médio de Técnico em Segurança do Trabalho				
Turno: Noturno				
Regime: Modular				
Modalidade: Presencial				
Módulo I	Componente Curricular	Aulas Presenciais	Não presenciais	Total de Aulas
	Ética e Relações Humanas	80	-	80
	Educação para Saúde	80	-	80
	Saúde e Segurança do Trabalho I	80	-	80
	Higiene e Profilaxia (Biossegurança)	40	-	40
	Primeiros Socorros	40	-	40
	Gestão (Gestão de Qualidade)	32	08	40
	Estatística (Métodos Quantitativos)	32	08	40
	Total	384	16	400
Módulo II	Componente Curricular	Aulas Presenciais	Não presenciais	Total de Aulas
	Noções de Desenho Técnico	80	-	80
	Legislação	64	16	80
	Saúde e Segurança do Trabalho II	80	-	80
	Organização do Processo Laboral	80	-	80
	Educação e Segurança do Trabalho	80	-	80
	Total	384	16	400
	Módulo I + Módulo II - Certificação Intermediária em Agente de Observação em Segurança			
Módulo III	Componente Curricular	Aulas Presenciais	Não presenciais	Total de Aulas
	Saúde e Segurança do Trabalho III	80	-	80
	Medicina do Trabalho	80	-	80
	Avaliação da Qualidade de Serviços de Segurança do Trabalho	80	-	80
	Tópicos em Segurança do Trabalho	80	-	80
	Projeto Final	64	16	80
	Total	384	16	400
Total de horas		1.200		
Estágio Supervisionado				150
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO COM O ESTÁGIO				1.350 horas
Observações:				
1. Horário de funcionamento: Noturno: 19h às 23h				
2. Módulo-aula: duração de 60 minutos cada.				
3. O estágio poderá ocorrer a partir do módulo II, ou após a conclusão de todos os módulos.				

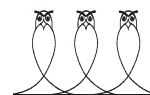


**Anexo II do Parecer nº 114/2019-CEDF
MATRIZ CURRICULAR**

Instituição Educacional: INSTITUTO MONTE HOREBE				
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios				
Curso: Técnico em Nível Médio de Técnico em Contabilidade				
Turno: Noturno				
Regime: Modular				
Modalidade: Presencial				
Módulo I	Componente Curricular	Aulas Presenciais	Aulas não presenciais	Total de Aulas
	Gestão	64	16	80
	Redação Técnica	40	-	40
	Contabilidade Geral I	80	-	80
	Direito e Legislação	80	-	80
	Matemática e Finanças	80	-	80
	Ética Profissional	40	-	40
	Total	384	16	400
Módulo I - Certificação Intermediária Auxiliar Administrativo				
Módulo II	Componente Curricular	Aulas Presenciais	Aulas não presenciais	Total de Aulas
	Contabilidade Geral II	80	-	80
	Contabilidade Fiscal e Tributária	80	-	80
	Contabilidade de Custos	80	-	80
	Normas e Procedimentos Trabalhistas	80	-	80
	Projeto Final	64	16	80
	Total	384	16	400
Total de horas do Curso		800		
Estágio Supervisionado				150
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO COM O ESTÁGIO				950
Observações:				
1. Horário de funcionamento: Noturno: 19h às 23h				
2. Módulo-aula: duração de 50 minutos cada.				



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Anexo III do Parecer nº 114/2019-CEDF
MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: INSTITUTO MONTE HOREBE				
Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde				
Curso: Técnico em Nível Médio de Técnico em Análises Clínicas				
Turno: Noturno				
Regime: Modular				
Modalidade: Presencial				
MÓDULO I	Componente Curricular	Aulas Presenciais	Não presenciais	Total de Aulas h/a
	Ética e Relações Humanas	40	-	40
	Educação para Saúde (Fundamentos de Saúde)	32	08	40
	Saúde e Segurança do Trabalho	40	-	40
	Biossegurança	40	-	40
	Primeiros Socorros	40	-	40
	Gestão (Gestão de Qualidade)	32	08	40
	Estatística (Métodos Quantitativos)	32	08	40
Total		256	24	280
Módulo II - Qualificação Profissional de Auxiliar de Patologia Clínica.				
MÓDULO II	Componente Curricular	Aulas Presenciais	Não presenciais	Total de Aulas h/a
	Noções de Anatomia e Fisiologia Humana	80	-	80
	Bioquímica I	80	-	80
	Programas de Saúde	64	16	80
	Fundamentos Laboratório	80	-	80
	Biologia Celular	80	-	80
	Coleta de Secreções	40	10	50
Total		424	26	450
Módulo I + Módulo II - Qualificação Profissional de Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas				
MÓDULO III	Componente Curricular	Aulas Presenciais	Não presenciais	Total de Aulas h/a
	Microbiologia	80	-	80
	Uroanálise	80	-	80
	Parasitologia	60	-	60
	Imunologia	80	-	80
	Hematologia	80	-	80
	Bioquímica II	60	-	60
	Tópicos Especiais em Análises	24	06	30
Total		464	06	470
Total de horas		1.200		
Estágio Supervisionado				150
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO COM O ESTÁGIO				1.350
Observações:				
1. Horário de funcionamento: Noturno: 19h às 23h.				
2. Módulo-aula: duração de 60 minutos cada.				
3. O estágio poderá ocorrer a partir do módulo I ou após a conclusão de todos os módulos.				